

Manaus, 10 de fevereiro de 2021

*Ref: Notificação para correção de notícia a respeito do recebimento da segunda dose da vacina contra Covid-19.*

**GABRIELLE KIRK MADDY LINS**, brasileira, médica, com documento de identidade nº 27354404 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 906.022.772-72 e **ISABELLE KIRK MADDY LINS**, brasileira, médica, com documento de identidade nº 2735445-8, IIACM, inscrita no CPF sob o nº 906.022.692-53, ambas residentes e domiciliadas na Av. Professor Nilton Lins, 2920, Flores, Zona Centro-Sul, Manaus/AM, CEP 69.058-030, por sua advogada abaixo assinada, vêm, formalmente, **NOTIFICAR** essa Empresa quanto ao a seguir exposto.

1. A notícia identificada, a respeito da aplicação da segunda dose da vacina contra a Covid-19 contém informação inverídica a respeito das Notificantes, a qual deve ser imediatamente retificada, evitando-se maiores danos à imagem das mesmas.
2. Isso porque as Notificantes **NÃO** foram incluídas no polo passivo, ou seja, não foram indicadas como rés na ação sob jurisdição da Doutora Jaiza Maria Pinto Fraxe, qual seja, processo nº 1000984-67.2021.4.01.3200. As notificantes sequer foram mencionadas na aludida decisão, razão pela qual não estão impedidas de tomar a segunda dose da vacina (documento anexo).
3. Tal decisão impede a aplicação da segunda dose da vacina às seguintes pessoas: Thamyres Kutchama de Albuquerque, Stenio Holanda Alves, Bento

**Rio de Janeiro**

Rua Lauro Muller, 116/37º andar | sala 3703 | Botafogo | CEP: 22290-972 | Tel.: 21 2507.1830

**São Paulo**

Rua Joaquim Floriano, 100 / 18º andar | Itaim Bibi | CEP: 04534-000 | Tel.: 11 3285.4011

**www.mzjc.com.br**

Martins de Souza e Jane Soares Pereira, os quais não exercem quaisquer funções relacionadas à linha de frente do enfrentamento ao coronavírus.

4. Além disso, não há qualquer investigação em curso, seja no âmbito estadual, seja no âmbito federal, a respeito da suposta violação quanto a ordem de vacinação, no que diz respeito às Notificantes.

5. Tal como já esclarecido às autoridades competentes, **as Notificantes são médicas e atuam na linha de frente de combate ao Coronavírus**, e receberam a primeira dose da vacina enquanto no exercício de suas atividades.

6. Nesse cenário, destacam as Notificantes que a imputação do título de “fura fila” sem que haja qualquer decisão judicial a respeito configura ilícito moral passível de indenização.

7. Por fim, esclarecem as Notificantes que permanecem à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, podendo essa Empresa contatar os advogados das **Notificantes** através do endereço de e-mail: [advogados@mzjc.com.br](mailto:advogados@mzjc.com.br) ou pelo telefone (11) 3285-4011.

**Gabriela Nogueira Zani Giuzio**

OAB/SP 169.024